

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE MAIO DE 2018, ÀS 9H25, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), MÁRCIO FERNANDO DE AGUIAR SILVA (SUPLENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE).**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

**1-) REQUERIMENTO – TJPE – 1111111111/PRESIDENCIA – 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO – 1750000000 / CAMARAGIBE / 1ª V CI - 1755331201**, de 04 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Gerson Barbosa da Silva Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar do curso de aperfeiçoamento “Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC” – Turma Recife, a ser realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2018, de 8h às 12h e de 13h às 1730. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**2-) COMUNICADO-TJPE-1111111111/ PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 /CACHOEIRINHA / VU - 1751630800**, de 04 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª Lorena Junqueira Victorasso, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que estará ausente da Comarca no dia 18/05/2018, em razão da sua participação no “3º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco – FOMACRIM”, que será realizado na Comarca da Capital, das 8h às 18h, conforme Edital 010/2018, publicado no DJe de 03/05/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

**conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 03 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca de Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 24 e 25 de maio do corrente ano, porque estará participando do Congresso Nacional da Magistratura, patrocinado pela AMB, na Cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / BODOCO / VU - 1751390800**, de 07 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Lemos Calheiros**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Bodocó. **PUGNA** pela autorização de ausência ao expediente dos dias 23, 24 e 25 de maio, com a finalidade de participar do Congresso Nacional da Magistratura, promovido pela AMB, que será realizado na cidade de Maceió/AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 07 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Capital. Comunica sua nomeação para integrar o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, Órgão vinculado ao Ministério da Justiça, ao tempo em que **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense no dia 10 de maio de 2018, tendo em vista o Ato Convocatório da Presidência do CNPCP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 235/2018/ESMAPE/DG**, de 03 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. **COMUNICA** a ausência da Magistrada **Fernanda Moura de Carvalho**, nos dias 09/05, 16/05, 23/05, 30/05, 06/06 e 13/06/18, das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará a disciplina de Pós Graduação – Direito Processual Penal I – Turma Recife, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMape. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, determinando-se o seu arquivamento”.**

7-) **Petição** de 07 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **SOLICITA** autorização para comparecimento ao XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, que será realizado pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB em Maceió/AL, nos dias 24 a 26 de maio de 2018 (apenas nos dias 24 e 25 são dias úteis), registrando-se que não

haverá qualquer ônus para o TJPE com a referida inscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 007/2018-GJ**, de 07 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Márcio Araújo dos Santos**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **REQUER** autorização para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrados a ser realizado pela Escola Judicial do TJPE, com credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na cidade de Recife nos dias 10 e 11 de maio de 2018 (Curso: Cumprimento de sentença à luz do novo CPC). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Petição** de 08 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Nehemias de Moura Tenório**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** sua ausência dos expedientes na Unidade Judiciária, nos 24 e 25 de maio do ano em curso, para participar do XXIII Congresso dos Magistrados Brasileiros, que será realizado na Cidade de Maceió-AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **OFÍCIO – 0182472 – GARANHUNS - 1ª VARA CRIMINAL**, de 09 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Pollyanna Maria Barbosa Piraua Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que estará se ausentando de suas funções jurisdicionais nos dias 10 e 11 de maio de 2018, a fim de participar do Curso de Gestão Cartorária – Aspectos Práticos para Magistrados, a ser realizado pela ESMAPE, na cidade de Garanhuns. Informa, ainda que, no dia 18 deste mês, participará do Fórum dos Magistrados Criminais do TJPE, ausentando-se igualmente das suas funções jurisdicionais perante aquela 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 07 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS**  
**COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS**  
**PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº**  
**04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 0180153-SÃO LOURENÇO - 2ª VARA CIVEL**, de 07 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Aldileide Paes Miranda Galindo**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofícios nºs 2018.1349.000203 Gab. Juiz, 2018.1349.000223 Gab. Juiz, 2018.1349.000193 Gab. Juiz, 2018.1349.000201 Gab. Juiz, 2018.1349.000202 Gab. Juiz, 2018.1349.000200 Gab. Juiz, 2018.1349.000204 Gab. Juiz e 2018.1349.000195 Gab. Juiz**, de 20 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio Cesar Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** o impedimento de atuar nos autos dos processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, nos termos dos arts. 112 e 252, inciso I, do CPP). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofícios nºs 2018.1349.000205 Gab. Juiz, 2018.1349.000196 Gab. Juiz, 2018.1349.000198 Gab. Juiz, 2018.1349.000197 Gab. Juiz, 2018.1349.000175 Gab. Juiz, 2018.1349.000172.Gab.Juiz**, de 20 de março de 2018 e **2018.1349.000194 Gab. Juiz**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** o impedimento de atuar nos autos dos processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**, nos termos do art. 112 e 252 inciso I do CPP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **OFÍCIO**, de 04 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que declarou impedimento, para processar e julgar os autos das ações das listas anexas, na forma do Artigo 144, inciso IX, do CPC/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 7/2018-GAB**, de 07 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que declarou impedimento, nos termos do artigo 144, III e VIII do CPC, nos seguintes feitos: **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**

..., ... e ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OF GAB N. 001/18**, de 02 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Ronemberg Travassos da Silva**, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, com fulcro nos termos do parágrafo único do art. 145, §1º, do CPC, averbou suspeição por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **Ofício S/Nº**, da Exmª Srª Drª **Aldileide Paes Miranda Galindo**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata. **INFORMA** que arguiu suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar no processo nº ..., nos termos do §1º do art. 145 do CPC. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **Expediente nº 2018.0711.000686**, de 27 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que nos termos do Art. 145, §1º, do CPC, declarou suspeição para atuar no Processo nº ... “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

4-) **Ofício Nº 2018.0240.000243**, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rosalvo Maia Soares**, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que por motivo de foro íntimo averbou suspeição para presidir o Processo nº ... “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

5-) **Ofício Nº 2018.0240.000244**, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rosalvo Maia Soares**, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que por motivo de foro íntimo averbou suspeição para presidir o Processo nº ... “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

6-) **Termo de Audiência** de 14 de março de 2018, da Exmª Srª Drª **Valéria Rúbia Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA** que arguiu suspeição, nos autos do Processo nº ..., em audiência realizada no dia 14 de março de 2018. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

7-) **Ofício nº 07/2018-GJ-VD**, de 04 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Valeria Rubia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, arguiu suspeição para atuar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO Nº 2018.0096.000354**, de 16 de abril de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Alyne Dionísio Barbosa Padilha**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa do Ouro. **INFORMA** que, em razão de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar a Ação de Medidas Protetivas de Urgência Nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Decisão**, de 19 de fevereiro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **AVERBA** suspeição por motivo de foro íntimo, na forma do artigo 145, §1º, CPC (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2018.0635.001667**, de 23 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Paulista por Distribuição de competência Jurisdicional – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 05 de março do corrente ano, a audiência de instrução e julgamento do Processo nº ..., deixou de ser concluída em relação a réu preso, em razão da ausência da Defensoria Pública para o patrocínio da defesa do mesmo, nos moldes delineados no termo de audiências anexo, estando o réu supracitado preso desde 22/05/2017, pelo que comunica os fatos narrados no aludido termo, para que sejam adotadas as medidas cabíveis. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

2-) **Ofício nº 064/2018-5<sup>a</sup> SecCível**, de 30 de abril de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Adrienne Maria Ribeiro de Souza**, Juíza de Direito da 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Olinda. **ENCAMINHA**, em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º do Provimento nº 05/2011-CM, cópia da decisão de fls.

99164/99164v, nos autos do Processo nº ..., referente a liberação de Alvará Judicial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

3-) **Expediente nº 2018.0555.001061-2ª VJ**, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 26/04/2018, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 14/08/2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

4-) **Ofício nº 29/2018-25ª Vara Cível da Capital – Seção A**, de 03 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, em caráter excepcionalíssimo, e diante da decisão anexa, proferida nos autos do Processo nº ..., determinou a liberação, sem a observação do prazo estabelecido no Provimento nº 05/2011-CM, para fins de pagamento de crédito tributário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

5-) **E-mail** de 04 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Janduhy Finizola da Cunha Filho**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional, para todos os fins de direito, inclusive, remoção e promoção na carreira, a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, em Direito Notarial e Registral, com carga horária de 380 horas, certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

6-) **Ofício nº 2018.0635.001599**, de 18 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 16 de abril do corrente ano, a audiência de instrução e

juízo do Processo nº ..., deixou de ser concluída em relação aos réus ... e ..., havendo aquele Juízo determinado a separação do feito, com fulcro no art. 80 do CPP, em razão da ausência da Defensoria Pública para o patrocínio da defesa dos mesmos, nos moldes delineados no item 02 do termo de audiência anexo. Ressalta que a continuação da audiência de instrução e julgamento dos réus nos referidos autos, agora nos autos do processo nº ..., apenas ocorrerá no dia 07/12/2018, estando o réu preso ... desde 23/01/2017, pelo que informa os fatos narrados, para que sejam adotadas as medidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”.**

7-) **Ofício nº 55/2018-CGAB/SDS**, de 25 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, Secretário de Defesa Social de Pernambuco. **ENCAMINHA**, para apreciação, o Ofício GAB/PCPE nº 1021/2018, datado de 19.04.2018, subscrito pelo Subchefe de Polícia Civil, Delegado Especial Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, e seu anexo, o qual versa sobre a possibilidade de mudança, no âmbito das audiências de custódias, referente aos presos em flagrante delito nas cidades de Panelas, Ibirajuba e Jurema, objetivando que os mesmos sejam apresentados ao Fórum de Garanhuns/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, integrante do Comitê Gestor do Programa de Audiências de Custódia do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para opinar sobre o assunto”.**

8-) **Expediente nº 2018.0555.000826-2ª VJ**, de 03 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 02/04/2018, nos autos do Processo nº ... (Ata anexa), **em virtude da diligência requerida pelo Ministério Público de Pernambuco em plenário**. Informa que redesignou a sessão para o dia 24/07/2018, às 9h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **Ofício nº 098/2018**, de 02 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA** Proposta de Provimento, a qual tem por objetivo a alteração do Provimento nº 07, de 13 de maio de 2010, para dispor sobre a regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, das Salas de Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Recife, de Camaragibe, de Petrolina, de Caruaru e as unidades provenientes da expansão deste serviço, bem como, após sua implantação, o Depoimento Acolhedor Itinerante, serviço que será disponibilizado a todas as Comarca de Pernambuco, onde não haja Sala de



Depoimento Acolhedor, com atribuição para realizar entrevistas de crianças e adolescentes em procedimento judicial, mediante possibilidade de produção antecipada de provas, consideradas urgentes e relevantes, observada a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, como previsto no inciso I do art. 156 do CPP e no art. 11 da Lei nº 13.431/2017, visando a aprovação deste normativo pelo Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

10-) **DECISÃO** de 24 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. Requerente: Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. Assunto: Pedido de autorização para residência fora da Comarca onde exerce sua jurisdição. O Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância emitiu parecer opinando pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de moradia em comarca diversa daquela em que exerce a jurisdição. O Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça **ACOLHEU** o parecer do Juiz Corregedor. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade de votos, diante do estado gravídico comprovado, autorizar que a magistrada Tatiana Cristina Bezerra Salgado possa residir, provisória e transitoriamente, no Município de Caruaru até o prazo de 06 (seis) meses após o parto”**.

11-) **PARECER Nº 01/2018**, do Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. **PARECER** opinando pela **homologação** da Portaria que regulamenta as diretrizes para implantação do Programa de Apadrinhamento Afetivo Material e de Voluntariado, no âmbito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

12-) **DECISÃO** de 07 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. Requerente: O Exmº Sr. Dr. **Thiago Meirelles Silva dos Santos**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Toritama. Assunto: Pedido de autorização para residir fora da Comarca onde exerce sua jurisdição. **DECISÃO**: O Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância emitiu parecer opinando pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de moradia em comarca diversa daquela em que exerce a jurisdição. O Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça **ACOLHEU** o parecer opinativo do Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, autorizar a mudança de residência do magistrado Thiago Meirelles Silva dos Santos para a Comarca de Caruaru. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes (1º Vice-Presidente), Fernando Cerqueira Norberto dos Santos (Corregedor Geral da Justiça) e Eurico de Barros Correia**

Filho, que votaram de acordo com a Decisão da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos da Resolução nº 01/2017 - CM. Na oportunidade, o Conselho deliberou, também por maioria de votos, revisitar a situação prevista e regulamentada na Resolução do ano de 2017, ficando designado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça como Relator da matéria”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0079.000635**, de 03 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº ..., não foi apresentado pela SERES para participar da audiência de instrução e julgamento no dia 02/04/2018, às 10h50, pois referida secretaria informou, via e-mail, que não seria possível assim proceder devido à falta de efetivo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **COMUNICADO - TJPE-111111111 /PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO - 1750000000/CUPIRA-V ÚNICA 1752030800**, de 08 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª Tatiana Cristina Bezerra Salgado, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **INFORMA** que não foi possível concluir a instrução do feito ..., em razão de não apresentação do preso, embora devidamente requisitado por aquele Juízo. Foi informada que o mesmo não seria trazido pois não teria viatura para tanto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de**

que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2018.0110.001109**, de 08 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz de Direito da Comarca de Vicência. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 08.05.2018, não foi realizada em razão de que a ré não foi apresentada pela autoridade competente, tudo a fim de instruir a Ação Penal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001415**, de 24 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a segunda ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001468**, de 26 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a segunda ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução em julgamento designada para o dia 28/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001141**, de 10 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/03/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2018.0635.001669**, de 23 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal Competência do Tribunal do Júri da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que no dia 05 de março de corrente ano, os policiais militares, embora requisitados por aquele Juízo, conforme requisição anexa, não se apresentaram naquele Juízo na aludida audiência nos autos do Processo nº **...**. **Requer** que seja

feita gestão junto à SDS, no intuito de fazer apresentar os policiais militares, anteriormente requisitados, no dia 30 de maio de 2018, às 13h30, a fim de que sejam ouvidos, na qualidade de testemunhas arroladas pelo Ministério Público, e, assim seja encerrada a instrução processual, já que o processo vem se estendendo desde o ano de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2018.0074.000662**, de 13 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito da Comarca de Lagoa dos Gatos. **ENCAMINHA** cópias do termo de audiência e do e-mail de solicitação de apresentação de policiais militares para audiência, referente ao Processo Criminal nº **...**, deixou de ocorrer em virtude, unicamente, da omissão da Polícia Militar em encaminhar os policiais para serem ouvidos, sequer justificando a ausência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) **Of. 2018.636.2586-2ª Vara Criminal**, de 23 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Fernandes Cintra**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada por aquele Juízo para o dia 22/03/2018, não foi concluída por causa da ausência dos agentes de polícia, lotados na 28ª DEPOL, Paulista/PE. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo.**

**Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Of. 2018.636.2615-2ª Vara Criminal**, de 24 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Fernandes Cintra**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 22/03/2018, não foi concluída por causa da ausência dos policiais lotados na 17ª BPM/PE. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **Ofício nº 2018.0100.000661**, de 26 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buenos Aires. **COMUNICA**, com o fim de dar ciência acerca da não realização da audiência de instrução, referente ao Processo nº ..., designada para o dia 25 de abril de 2018, em razão do não comparecimento das testemunhas de acusação, policiais, apesar de devidamente requisitados para esse fim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente**

**expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 10 de maio de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**